



Notificação nº.: 25.01.0564.001.00011-301

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
AVENIDA JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES, Nº 1240 VILA CRUZEIRO, SÃO PAULO-SP, CEP 04726-002 ou via e-mail (notificacao@samsung.com)

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC)
Para Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0000
Para demais regiões: 0800 124 421

CONTATO EXCLUSIVO PROCON HOTLINE (TRATATIVA DOS CASOS DO CONSUMIDOR, SUGESTÕES E FEEDBACKS)
Para Capitais e Regiões Metropolitanas: 4000-1260
Para demais regiões: 0800 124 421 (ramal 56)

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, sociedade limitada, com sede em Manaus, Av. Dos Oitis, nº 1.460, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF 00.280.273/0001-37, já qualificada nos autos da reclamação que lhe move **CRISTIANA PEREIRA MARQUES** vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por seu advogado que esta subscrive, em atendimento à NOTIFICAÇÃO supra, informar e esclarecer o quanto segue:

I - SÍNTESE FÁTICA

O autor alega, em síntese, que submeteu seu celular SM-S901EZWZRZTO à assistência técnica da Fabricante, o qual supostamente teria sido devolvido com avarias.

ATENÇÃO: A SAMSUNG não solicita pagamentos via PIX através do WhatsApp, seja em seu nome ou em nome de terceiros. Fique atento(a)!

Ante o exposto, requer a substituição do produto por outro em perfeito estado de funcionamento.

II - BREVES ESCLARECIMENTOS

O autor narra que seu celular SM-S901EZWZRZTO estaria apresentando problemas de funcionamento desde as intervenções realizadas pela assistência técnica.

Entretanto, ao ser submetida à devida análise da assistência técnica, por meio da Ordem de Serviço nº 4171459008, 19.11.2024, os profissionais técnicos responsáveis realizaram a substituição da bateria do aparelho celular e o devolveram ao Autor em plenas condições de uso 19.11.2024.

Não existe nenhuma razão nas alegações do Autor de que o produto teria sido danificado pela assistência técnica, motivo pelo qual seus pedidos são totalmente improcedentes.

III - DOS REQUERIMENTOS

Considerando-se, portanto, que a Reclamada não praticou nenhuma conduta ilícita que pudesse vir a prejudicar o(a) Reclamante, bem como prestou os esclarecimentos solicitados, requer sejam acolhidas as razões de defesa ora apresentadas para se determinar o arquivamento definitivo do presente processo administrativo como ARQUIVADO POR INEXISTÊNCIA DE PRÁTICA INFRATORA, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Requer, ainda, que todas as intimações, publicações e notificações sejam feitas, exclusivamente e somente, em nome do advogado signatário **FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA**, OAB/MG 108.112, bem como, publicações/intimações veiculadas por correio eletrônico deverão ser encaminhadas ao endereço publicacao.samsung@mtostes.com.br, sob pena de nulidade caso assim não tenham procedido.

ATENÇÃO: A SAMSUNG não solicita pagamentos via PIX através do WhatsApp, seja em seu nome ou em nome de terceiros. Fique atento(a)!

Outrossim, requer que qualquer notificação, intimação ou publicação, sejam todas exclusivamente enviadas ao endereço, AVENIDA JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES, Nº 1240, VILA CRUZEIRO, SÃO PAULO-SP, CEP 04726-002 sob pena de nulidade.

Esperamos ter atendido ao solicitado, continuando à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA
OAB/MG 108.112

ATENÇÃO: A SAMSUNG solicita pagamentos via PIX através do WhatsApp, seja em seu nome ou em nome de terceiros. Fique atento(a)!